



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 34/2020 – São Paulo, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

#### 2ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

AUTOS: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 00011573920164036107 promovida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra MEGA COMERCIO DE SEMENS ANIMAL LTDA ME, CNPJ 07.664.999/0001-12.

FINALIDADE: A CITAÇÃO do(s) executado(s) MEGA COMERCIO DE SEMENS ANIMAL LTDA ME, CNPJ 07.664.999/0001-12, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) ou indique(m) bens à penhora, a fim de garantir o débito relativo à Execução acima referida, no valor de R\$ 6.734,98 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), cujo débito, atualizado até 05/2019, deverá ser corrigido na data da efetivação do pagamento.

DÍVIDA: CDA: 108460.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18) 3117-0150.

EXPEDIÇÃO: Araçatuba/SP, 17 de fevereiro de 2020.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000043-23.2020.403.6108 PROT: 17/02/2020  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARADO FORUM FEDERAL DE MACEIO - AL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 3

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000042-38.2020.403.6108 PROT: 14/02/2020  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0004364-43.2016.403.6108  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: AGRO PECUARIA RIBEIRO DE BARROS LTDA - EPP  
ADVOGADO : SP266720 - LIVIA FERNANDES FERREIRA FALCADES e outro  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA: 3

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000001  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000001  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

Bauru, 17/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/02/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE LUIZ PALUDETTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000053-76.2020.403.6105 PROT: 14/02/2020  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 9

PROCESSO : 0000054-61.2020.403.6105 PROT: 14/02/2020  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
INVESTIGADO: WAGNER NOGUEIRA VAZ DE MELLO JUNIOR  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000055-46.2020.403.6105 PROT: 14/02/2020  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
INVESTIGADO: ROGERIO RODRIGUES DE MELO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000056-31.2020.403.6105 PROT: 14/02/2020  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
INVESTIGADO: GISLENE GONCALVES DE LIMA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000057-16.2020.403.6105 PROT: 14/02/2020  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000005  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000005

Campinas, 14/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 17/02/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000011-85.2020.403.6118 PROT: 17/02/2020

CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0001488-71.2005.403.6118

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: MARIA APARECIDA GALHARDO ABDALLA - INCAPAZ

ADVOGADO : SP229800 - FABIANA MARIA CORDEIRO DA SILVA

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Guaratingueta, 17/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 5ª VARA DE GUARULHOS

MONITÓRIA (40) Nº 5004355-26.2017.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) REQUERENTE: SIDARTA BORGES MARTINS - SP231817

REQUERIDO: ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, ADRIANA APARECIDA GOUVEIA ROMA, PAULO GEOVANE DE MORAIS ROMA

#### EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (VINTE) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação Monitória (AUTOS N° 5004355-26.2017.4.03.6119 – Processo Judicial Eletrônico) que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 move em face de ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.284.251/0001-57, ADRIANA APARECIDA GOUVEIA ROMA - CPF: 309.301.808-01 e PAULO GEOVANE DE MORAIS ROMA - CPF: 331.481.528-08. E como não foi possível encontrar os réus, pelo presente, CITA-OS, nos termos do artigo 701 e seguintes do Código de Processo Civil, para pagar(em) a quantia de R\$ 38.336,61 (Trinta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos – DATA: 09/11/2017), atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, opor(em) embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, advertindo-a(s) de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se em mandado executivo, de acordo com o disposto no artigo 701, § 2º, do diploma legal supramencionado. Fica, ainda, advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia.. E para que chegue ao conhecimento de todos, e dos réus qualificados acima, por estarem em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume, publicado no sítio e diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. 11-2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2.020. Leandro de Moraes Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Gustavo Quequinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferi.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

MONITÓRIA (40) N° 5003415-61.2017.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos  
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570  
REQUERIDO: EDMAR GONCALVES GOMES - ME, EDMAR GONCALVES GOMES

## **EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (VINTE) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação Monitória (AUTOS Nº 5003415-61.2017.4.03.6119 – Processo Judicial Eletrônico) que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 move em face de EDMAR GONCALVES GOMES - ME - CNPJ: 17.945.661/0001-92 e EDMAR GONCALVES GOMES - CPF: 169.231.368-14. E como não foi possível encontrar os réus, pelo presente, CITA-OS, nos termos do artigo 701 e seguintes do Código de Processo Civil, para pagar(em) a quantia de R\$ 119.456,89(Cento e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos – DATA: 29/09/2017), atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, opor(em) embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, advertindo-a(s) de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se em mandado executivo, de acordo com o disposto no artigo 701, § 2º, do diploma legal supramencionado. Fica, ainda, advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia.. E para que chegue ao conhecimento de todos, e dos réus qualificados acima, por estarem em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume, publicado no sítio e diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. 11-2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2.020. Leandro de Moraes Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, confêri.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

MONITÓRIA (40) Nº 5003793-17.2017.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos  
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado do(a) REQUERENTE: NILTON CICERO DE VASCONCELOS - SP90980  
REQUERIDO: ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA ME, ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA

**EDITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (VINTE) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação Monitória (AUTOS Nº 5003793-17.2017.4.03.6119 – Processo Judicial Eletrônico) que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 move em face de ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA ME - CNPJ: 14.073.410/0001-77 e ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA - CPF: 366.837.928-95. E como não foi possível encontrar os réus, pelo presente, CITA-OS, nos termos do artigo 701 e seguintes do Código de Processo Civil, para pagar(em) a quantia de R\$ 100.971,33(Cem mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos – DATA: 23/10/2017), atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, opor(em) embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, advertindo-a(s) de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se em mandado executivo, de acordo com o disposto no artigo 701, § 2º, do diploma legal supramencionado. Fica, ainda, advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia.. E para que chegue ao conhecimento de todos, e dos réus qualificados acima, por estarem em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume, publicado no sítio e diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. 11-2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2.020. Leandro de Moraes Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, confêri.

PROCEDIMENTO COMUM (7) Nº 5001259-66.2018.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos  
AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO  
Advogados do(a) AUTOR: SIMONE MATHIAS PINTO - SP181233, FERNANDA ONAGA GRECCO MONACO -  
SP234382  
RÉU: JULIANA ARRUDA SPIN

### EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da NOTIFICAÇÃO JUDICIAL (AUTOS 5001259-66.2018.4.03.6119 – Processo Judicial Eletrônico) que CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA TERCEIRA REGIÃO – CREFITO 3 Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.316/75 move em face de JULIANA MENDES DE ARRUDA (outros nomes: JULIANA ARRUDA SPIN), CPF nº 264.008.088-17. E como não foi possível encontrar o(s) requerido(s) pelo presente, NOTIFICA-A, para que conheça(m) da presente ação, ficando cientificada ainda de que, após decorridas 48 (quarenta e oito) horas, será intimada a requerente, nos termos do art. 726 e seguintes do Código de Processo Civil, dando-se baixa na distribuição. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu acima qualificado, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente. Fica, ainda, advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. O presente EDITAL será afixado no local de costume, publicado no publicado no sítio e no diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. 11-2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2.020. Leandro M. Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferi.

**Guarulhos, 17 de fevereiro de 2020.**

PROCEDIMENTO COMUM (7) Nº 0012506-03.2016.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos  
AUTOR: B. F. D. S.  
Advogado do(a) AUTOR: ALEXANDRE BORBA - SP242183  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, J. V. D. S. S.

TERCEIRO INTERESSADO: NOEDNA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: ALEXANDRE BORBA

### EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita a Ação pelo procedimento comum (AUTOS Nº 0012506-03.2016.4.03.6119 - PJe), que B. F. D. S. - CPF: 424.406.008-14, representado(a) por sua genitora NOEDNA SILVA FERREIRA - CPF: 229.752.028-06 move em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ: 29.979.036/0001-40 e J. V. D. S. S. - CPF: 455.491.918-81, nascido 02/08/2010, CPF: 455.491.918-81, representado por sua genitora ROSANGELA DE SOUZA, constando ainda como outros interessados MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP - CNPJ: 26.989.715/0031-28. E como não foi possível encontrar o réu J. V. D. S. S. - CPF: 455.491.918-81, nascido 02/08/2010, NIT 2675816505-0, CPF: 455.491.918-81, representado por sua genitora ROSANGELA DE SOUZA, pelo presente, CITA-O, na pessoa de seu representante legal acima indicado, para os atos e termos da ação proposta, ADVERTINDO-O, de que não sendo contestada a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme previsto no artigo 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 345 do mesmo diploma legal. Fica, ainda, advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu qualificado acima, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume, publicado no sítio e diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. 11-2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2020. Eu, Leandro M. Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Gustavo Quequinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferei.

BRUNO CÉSAR LORENCINI

JUIZ FEDERAL

GUARULHOS, 17 de fevereiro de 2020.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 17/02/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUILHERME CASTRO LOPO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0012547-46.2015.403.6105 PROT: 31/08/2015

CLASSE : 11 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR: DEDINI SERVICE PROJETOS CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

ADVOGADO : SP120912 - MARCELO AMARAL BOTURAO e outro

REU: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Piracicaba, 17/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

INFORMAÇÃO: Com a devida vênia, informo V. Exa. que as petições anexas ao presente expediente não se encontram vinculadas a um número válido de processo em tramitação nesta vara, sendo, desta forma, impossível proceder à juntada das mesmas. À consideração superior: Ribeirão Preto, 03/02/2020. Conclusão: Em 03/02/2020, faço conclusos este expediente ao MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Andreia F. Ono. Em face da informação supra, intime-se o signatário das respectivas petições para informar o número dos processos para os quais elas deverão ser direcionadas. No silêncio, archive-se o presente expediente em pasta própria. Cumpra-se. Ribeirão Preto, 03/02/2020. Certidão: Certifico que constam como signatários das petições mencionadas neste expediente os Drs. Felicissimo Sena (OAB/GO 2.652), José Francisco Rabelo (OAB/GO 15.797) e Romualdo J. Oliveira Neto (OAB/GO 11.962)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ\* - EDITAL

26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO SEGUNDA VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.ª Juíza Federal da 2ª Vara Federal em Santo André (26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo), na forma da lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação penal n.º 0011515-74.2012.403.6181, que a Justiça Pública move em face ANDREA RODRIGUES CRUZ, brasileira, nascida em 28.12.1972, filha de Tereza Rodrigues de Souza, portadora do RG n.º 336525412 SSP/SP e CPF n.º 273.342.648-60, constando dos autos os endereços: Rua Dalva de Oliveira, n.º 71, Jardim Utinga, Santo André/SP, CEP 09250-380; Rua Antonio Pires de Almeida, n.º 63, Parque dos Eucaliptos, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-145; Avenida Nova York, n.º 430, Vila Metalúrgica, CEP 09220-000; Rua Dalva de Oliveira, n.º 71, casa 2, Jardim Utinga, CEP 09250-301; Avenida Sapopemba, n.º 903, Jardim Utinga, CEP 09250-301; Rua Nova Iorque, n.º 334, Vila Metalúrgica, CEP 09220-780. A ré foi denunciada pelo Ministério Público Federal em 04.06.2018, como incurso no artigo 1º, I, da Lei n.º 8.137/90. A denúncia foi recebida em 18.10.2018. E por se encontrar a referida acusada em lugar desconhecido, pelo presente edital fica a mesma citada dos termos da referida ação penal, a fim de que responda à acusação, por escrito, consoante os termos dos artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal. E para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, expediu-se o presente edital com prazo de quinze dias, nos termos dos artigos 361 e 365, do Código de Processo Penal, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, n.º 1299, nesta cidade. Santo André, 5 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ (Vivian Ikeda Terzi, RF. 3334), Técnico Judiciário, digitei, e eu \_\_\_\_\_ (Sabrina Assanti), Diretora de Secretaria, conferei e subscrevi.

MARCIA UEMATSU FURUKAWA  
Juíza Federal  
2ª Vara - Santo André

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 7ª VARA DE SANTOS

4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO

## EM EXECUÇÕES FISCAIS.

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

### EDITAL DE CITAÇÃO n. 72/2020

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002567-78.2015.4.03.6104  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: GILBERTO ANTONINI

#### O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 0002567-78.2015.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.460/0001-41, que deduz contra o(a) **Sr. GILBERTO ANTONINI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. 361.876.908-34, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.704.810,61 (um milhão setecentos e quatro mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos)**, atualizado até 17 de abril de 2019, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) **Sr. GILBERTO ANTONINI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. 361.876.908-34, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 28351721), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 17 de fevereiro de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

*Juiz Federal*

#### 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

### EDITAL DE CITAÇÃO n. 47/2020.

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001818-34.2019.4.03.6104.  
Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".  
Executado: JOSE AFONSO DOS SANTOS.

#### O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001818-34.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. JOSE AFONSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 130.569.428-70, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 184632/2018, relativamente a anuidades inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.178,42 (um mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15228844 e Id.: 15228845). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. JOSE AFONSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 130.569.428-70, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção a o.r. ato judicial em referência (Id.: 25163007), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: **Sede**: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; **Subsede de Santos**: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, confêri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 48/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001765-53.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executada: GABRIELA SODRÉ GOMES.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001765-53.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra a **Sra. GABRIELA SODRÉ GOMES**, inscrita no CPF sob o n. 365.895.018-82, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 195025/2018, relativamente a anuidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 2.630,95 (dois mil e seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15227879 e Id.: 15227880). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a **Sra. GABRIELA SODRÉ GOMES**, inscrita no CPF sob o n. 365.895.018-82, *a qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25171881), expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *e. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste *edital*. Caso o(a) devedor(a) na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 49/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001752-54.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: FRANCISCO OTAVIO CONDE.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001752-54.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. FRANCISCO OTAVIO CONDE**, inscrito no CPF sob o n. 018.059.288-21, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 189575/2018, relativamente a anuidades inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 2.630,95 (dois mil e seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15227725 e Id.: 15227726). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. FRANCISCO OTAVIO CONDE**, inscrito no CPF sob o n. 018.059.288-21, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25172359), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o(a) devedor(a) na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: **Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11**. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, confêri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 69/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001154-03.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO".

Executada: EVA SANCHO CRUZ STIPANICH.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001154-03.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 62.655.246/0001-59, que deduz contra a **Sra. EVA SANCHO CRUZ STIPANICH**, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 094.190.068-16, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das **Certidões de Dívida Ativa registradas sob as numerações** 2016/007668, 2016/029405, 2017/006356 e 2018/005943, relativamente a anuidades inadimplidas, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 3.566,83 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, atualizado até **29 de janeiro de 2.019**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 14817317 e Id.: 14817318). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a **Sra. EVA SANCHO CRUZ STIPANICH**, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 094.190.068-16, **a qual atualmente se encontra em local ignorado** e/ou **incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 19565269), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante os indigitados títulos executivos extrajudiciais, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, cientes de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso a devedora na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada no seguinte endereço: Rua Pamplona, n. 1.200, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01405-001, telefone: (11) 3255-9413 [endereços eletrônicos: (1) [contencioso.dividaativa@crecisp.gov.br](mailto:contencioso.dividaativa@crecisp.gov.br) \_ (2) [dividaativa@crecisp.gov.br](mailto:dividaativa@crecisp.gov.br) \_ (3) [atendimento.dividaativa@crecisp.gov.br](mailto:atendimento.dividaativa@crecisp.gov.br)]. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 17 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: [santos-se07-vara07@trf3.jus.br](mailto:santos-se07-vara07@trf3.jus.br)).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 51/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001638-18.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executada: ANA PAULA DUARTE DE SOUSA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001638-18.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra a **Sr. ANA PAULA DUARTE DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n. 334.172.998-45, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 187809/2018, relativamente a anuidades inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 739,94 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15217103 e Id.: 15217104). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a **Sr. ANA PAULA DUARTE DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n. 334.172.998-45, **a qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25174850), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso a devedora na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: **Sede**: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; **Subsede de Santos**: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 50/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5002547-60.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: ARTHUR FELIPES FERREIRA DA SILVA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5002547-60.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. ARTHUR FELIPES FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 277.618.498-03, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 200572/2018, relativamente a amígdalas inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.369,36 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, atualizado até **31 de outubro de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15804084 e Id.: 15804085). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. ARTHUR FELIPES FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 277.618.498-03, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25181805), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 52/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001935-25.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executada: "PORTAL TRILHOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA".

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001935-25.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada "PORTAL TRILHOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA"*, inscrita no CNPJ sob o n. 08.568.328/0001-10, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 196544/2018, relativamente a amígdalas inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 9.953,49 (nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15232215 e Id.: 15232216). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *pessoa jurídica denominada "PORTAL TRILHOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA"*, inscrita no CNPJ sob o n. 08.568.328/0001-10, *a qual atualmente se encontra sediada em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25322855), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso a devedora na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a *i. autarquia*, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 53/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001755-09.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: FERNANDO ALVES MARCELINO DOS SANTOS.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001755-09.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o Sr. **FERNANDO ALVES MARCELINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 350.800.568-27, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 185488/2018, relativamente a amígdalas inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.315,45 (um mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15227783 e Id.: 15227784). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o Sr. **FERNANDO ALVES MARCELINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 350.800.568-27, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25318895), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda a o **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: **Sede**: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; **Subsede de Santos**: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 54/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001842-62.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: LUCAS DE PAULA TRINDADE.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001842-62.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. LUCAS DE PAULA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o n. 372.492.698-79, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 186776/2018, relativamente a anuidades inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.315,45 (um mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15229625 e Id.: 15229626). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. LUCAS DE PAULA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o n. 372.492.698-79, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25322255), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: **Sede**: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; **Subsede de Santos**: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 74/2020**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5004099-60.2019.4.03.6104  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP  
EXECUTADO: THELMA DE ALMEIDA RIBEIRO

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5004099-60.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n.50.052.885/0001-40, que deduz contra o(a) **Sr(a). THELMA DE ALMEIDA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. 285.742.018-80, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 2.385,65 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, atualizado até **22 de abril de 2.019**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) **Sr(a). THELMA DE ALMEIDA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. 285.742.018-80, **o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado** o **uincerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 28244761), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 17 de fevereiro de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 73/2020**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0009693-19.2014.4.03.6104  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: MAURO RICARDO MANEIRA ROSINHA

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 0009693-19.2014.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.460/0001-41, que deduz contra o(a) **Sr. MAURO RICARDO MANEIRA ROSINHA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. 512.444.208-59, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 70.742,22 (setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, atualizado até **30 de julho de 2.018**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) **Sr. MAURO RICARDO MANEIRA ROSINHA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.512.444.208-59, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção a o.r. ato judicial em referência (Id.: 28272205), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 17 de fevereiro de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 55/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001628-71.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: ALEXANDRE SOUZA ASSUNÇÃO.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001628-71.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. ALEXANDRE SOUZA ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o n. 304.351.988-40, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 187450/2018, relativamente a anuidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.315,45 (um mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15216113 e Id.: 15216114). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. ALEXANDRE SOUZA ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o n. 304.351.988-40, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.:25369665), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 56/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001618-27.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: ALAN PLACIDO SANTOS.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001618-27.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. ALAN PLACIDO SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 376.146.488-62, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 188235/2018, relativamente a amígdalas inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.315,45 (um mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15215955 e Id.: 15215956). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. ALAN PLACIDO SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 376.146.488-62, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25368850), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: **Sede**: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; **Subsede de Santos**: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 57/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5002015-86.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executada: "VALMIR DA SILVALINS - ME".

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5002015-86.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada "VALMIR DA SILVA LINS - ME"*, inscrita no CNPJ sob o n. 14.545.141/0001-02, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 198343/2018, relativamente a amígdalas inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 4.976,77 (quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15236067 e Id.: 15236068). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *pessoa jurídica denominada "VALMIR DA SILVA LINS - ME"*, inscrita no CNPJ sob o n. 14.545.141/0001-02, **a qual atualmente se encontra sediada em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25366804), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda a o **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso a devedora na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 58/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001820-04.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: JOSE EDICIO DE OLIVEIRA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001820-04.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. JOSE EDICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n. 776.147.125-87, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 188010/2018, relativamente a anuidades inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.315,45 (um mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15229136 e Id.: 15229137). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. JOSE EDICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n. 776.147.125-87, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25436212), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: **Sede**: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; **Subsede de Santos**: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, confêri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 59/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001896-28.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: MARCOS ROBERTO PENANOVAES.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001896-28.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. MARCOS ROBERTO PENA NOVAES**, inscrito no CPF sob o n. 220.247.248-76, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 186862/2018, relativamente a anuidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.315,45 (um mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15230934 e Id.: 15230935). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. MARCOS ROBERTO PENA NOVAES**, inscrito no CPF sob o n. 220.247.248-76, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25440502), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 61/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001608-80.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executada: "ABENI SURVEYORS LTDA - ME".

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001608-80.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada "ABENI SURVEYORS LTDA - ME"*, inscrita no CNPJ sob o n. 09.117.157/0001-76, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 196856/2018, relativamente a anuidades inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 4.976,77 (quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15215335 e Id.: 15215336). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *pessoa jurídica denominada "ABENI SURVEYORS LTDA - ME"*, inscrita no CNPJ sob o n. 09.117.157/0001-76, **a qual atualmente se encontra sediada em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25440957), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda a o **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia, nomear-se-lhe-á curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso a devedora na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 70/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5003953-87.2017.4.03.6104.

Exequente: "AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS".

Executada: "IGUAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME".

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5003953-87.2017.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**” (**União/AGU-Procuradoria Geral Federal**), entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 03.589.068/0001-46, que deduz contra a *persona jurídica denominada* “**IGUAMED ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ sob o n. 01.536.065/0001-19, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob a numeração 000000029341-59** (NUP:33902.481704/2016-32), relativamente à “Taxa de Saúde Suplementar por plano de assistência à saúde”, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 132.150,30 (cento e trinta e dois mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos)**, atualizado até **9 de novembro de 2.017**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 3579072 e Id.: 3579094). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *persona jurídica denominada* “**IGUAMED ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ sob o n. 01.536.065/0001-19, **a qual atualmente se encontra sediada em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 21427175, Id.: 22221701, Id.: 23415536 e Id.: 24385623), expede-se o presente **edital com prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida *persona jurídica* devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso a devedora na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a **i. Procuradoria Federal**, localizada nos seguintes endereços: (1) Av. Augusto Severo, n. 84, 9.º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-040, telefone: (21) 2105-0358 ou (21) 2105-0051 (endereço eletrônico: pfans-í@ans.gov.br); e (2) Av. Dr. Pedro Lessa, n. 1.930, Aparecida, Santos/SP, CEP: 11025-002, telefone: (13) 3278-5920. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 17 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 71/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001210-36.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIAO".

Executado: JOSE ANTONIO PRESTES.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001210-36.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 62.655.246/0001-59, que deduz contra o **Sr. JOSE ANTONIO PRESTES**, inscrito no CPF sob o n. 557.792.638-68, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das **Certidões de Dívida Ativa registradas sob as numerações 2015/010814, 2016/010804, 2017/009304 e 2018/008939**, relativamente a anuidades inadimplidas, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 3.054,95 (três mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, atualizado até **29 de janeiro de 2019**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 148424440 e Id.: 14842441). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. JOSE ANTONIO PRESTES**, inscrito no CPF sob o n. 557.792.638-68, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 19067912, Id.: 19693807, Id.: 20199853 e Id.: 24406460), expedie-se o presente **edital com prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante os indigitados títulos executivos extrajudiciais, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada no seguinte endereço: Rua Pamplona, n. 1.200, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01405-001, telefone: (11) 3255-9413 [endereços eletrônicos: (1) contencioso.dividaativa@crecisp.gov.br \_ (2) dividaativa@crecisp.gov.br \_ (3) atendimento.dividaativa@crecisp.gov.br]. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 17 de fevereiro de 2020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 67/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5002602-11.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: RICARDO ALAS MARTINS JUNIOR.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5002602-11.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. RICARDO ALAS MARTINS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n. 288.673.408-08, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 200985/2018, relativamente a anuidades inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.369,36 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15804875 e Id.: 15804876). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. RICARDO ALAS MARTINS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n. 288.673.408-08, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 26082292), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada no seguinte endereço: **Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11**. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 68/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001658-09.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: ANTONIO GUSTAVO SPINASSI DE LARA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001658-09.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. ANTONIO GUSTAVO SPINASSI DE LARA**, inscrito no CPF sob o n. 423.767.318-95, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 187619/2018, relativamente a amígdalas inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.315,45 (um mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15221726 e Id.: 15221727). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. ANTONIO GUSTAVO SPINASSI DE LARA**, inscrito no CPF sob o n. 423.767.318-95, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25524377), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda a o **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 64/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001742-10.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: FABIO DE DEUS SILVA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001742-10.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. FABIO DE DEUS SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 344.674.158-58, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 185575/2018, relativamente a anuidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.315,45 (um mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15227284 e Id.: 15227285). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. FABIO DE DEUS SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 344.674.158-58, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 25522951), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 62/2020.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001615-72.2019.4.03.6104.

Exequente: "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP".

Executado: AGOSTINHO GOHEI MIYAZAKI.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5001615-72.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP**”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 60.985.017/0001-77, que deduz contra o **Sr. AGOSTINHO GOHEI MIYAZAKI**, inscrito no CPF sob o n. 086.753.568-70, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da **Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 182486/2018, relativamente a anuidades inadimplidas**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.315,45 (um mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 15215780 e Id.: 15215781). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. AGOSTINHO GOHEI MIYAZAKI**, inscrito no CPF sob o n. 086.753.568-70, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 2521843), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o indigitado título executivo extrajudicial, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Caso o devedor na espécie tenha interesse em resolver a pendência, deverá entrar em contato **diretamente** com a i. autarquia, localizada nos seguintes endereços: Sede: Avenida Rebouças, n. 1.028, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01417-030, telefone: (11) 3095-6513; Subsede de Santos: Avenida Ana Costa, n. 14, Vila Matias, Santos/SP, telefone: 0800-17-18-11. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 14 de fevereiro de 2.020. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5002934-16.2017.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607

EXECUTADO: CLYMAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, LIE ISHIDA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 (vinte) DIAS**

(A) DOUTOR(A) **ANALUCIA IUCKER MEILLRES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

**FAZSABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitamos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº **5002934-16.2017.403.6114** que CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move em face de CLYMAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.733.872/0001-12 e LIE ISHIDA - CPF: 251.397.128-06 (EXECUTADOS); com valor da dívida de R\$ 73.702,32 (setenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), atualizado em 28/09/2017, proveniente de Contrato de Relacionamento – Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços – Pessoa Jurídica.

Encontrando-se CLYMAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.733.872/0001-12 e LIE ISHIDA - CPF: 251.397.128-06 (EXECUTADOS) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital para que efetue o pagamento, **em 15 (quinze) dias**, do montante devido, no valor de **R\$ 73.702,32 (setenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), atualizado em 28/09/2017**. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo fixado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento (artigo 523, §1º do Novo CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante (artigo 523, §2º do Novo CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, §3º do Novo CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Rosângela de Souza Ribeiro, Técnica Judiciária, RF 5445, digitei.

**ANALUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**

**Juiz Federal Titular**

**SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 de fevereiro de 2020.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5002934-16.2017.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado do(a) EXEQUENTE: GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607  
EXECUTADO: CLYMAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, LIE ISHIDA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 (vinte) DIAS**

(A) DOUTOR(A) **ANALUCIA IUCKER MEILLRES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº **5002934-16.2017.403.6114** que CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move em face de CLYMAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.733.872/0001-12 e LIE ISHIDA - CPF: 251.397.128-06 (EXECUTADOS); com valor da dívida de R\$ 73.702,32 (setenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), atualizado em 28/09/2017, proveniente de Contrato de Relacionamento – Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços – Pessoa Jurídica.

Encontrando-se CLYMAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.733.872/0001-12 e LIE ISHIDA - CPF: 251.397.128-06 (EXECUTADOS) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital para que efetue o pagamento, **em 15 (quinze) dias**, do montante devido, no valor de **R\$ 73.702,32 (setenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), atualizado em 28/09/2017**. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo fixado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento (artigo 523, §1º do Novo CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante (artigo 523, §2º do Novo CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, §3º do Novo CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Rosângela de Souza Ribeiro, Técnica Judiciária, RF 5445, digitei.

**ANALUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**

**Juiz Federal Titular**

**SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 de fevereiro de 2020.**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/02/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIS ANTONIO ZANLUCA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 19/02/2020 35/46

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000013-79.2020.403.6110 PROT: 14/02/2020

CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0006363-40.2007.403.6110

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: COMPRE MADEIRA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI - ME

ADVOGADO : SP314944 - ALESSANDRO CARRIEL VIEIRA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA: 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Sorocaba, 14/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 90 DIAS

Autos nº 0004414-12.2015.403.6106

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba/SP - 10ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA etc

FAZ SABER, a todos que o presente Edital de intimação, com prazo de 90 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a MATHEUS FREITAS QUEIROZ - RG nº 35.164.840 SSP/SP e CPF nº 311.888.418-58, filho de Humberto Queiroz Filho e Gláucia Maria Queiroz de Freitas, nascido aos 15/07/1983, que se encontram em local incerto e não sabido, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal n. 0004414-12.2015.403.6106 que a Justiça Pública lhe move, sendo que foi proferida sentença em, cujos tópicos finais passo a transcrever:

9. DA PARTE DISPOSITIVA. Por todo o exposto: A) JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA APRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA ABSOLVER OS DENUNCIADOS DO DELITO TRATADO NO ARTIGO 311 DO CÓDIGO PENAL (ACUSAÇÃO III), PELA AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE TENHAM CONCORRIDO

PARA O COMETIMENTO DO CRIME ALI MENCIONADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, V, DO CPP; B) JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA APRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA ABSOLVER O DENUNCIADO SIDNEY XAVIER DA SILVA DO DELITO TRATADO NO ARTIGO 183 DA LEI N. 9.472/1997 (ACUSAÇÃO II), PELA AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE TENHA CONCORRIDO PARA O COMETIMENTO DO CRIME ALI MENCIONADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, V, DO CPP; C) JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA APRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA: ? CONDENAR o denunciado Ovídio Pereira da Silva Júnior, conhecido por JUNINHO, DN 28.07.82, qualificado à fl. 196, por ter cometido, no dia 16 de maio de 2015, o crime tipificado no art. 33, caput, c/c o art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006 e o crime tipificado no artigo 183 da Lei n. 9.472/1997, às penas: Privativa de Liberdade: 15 anos e 11 meses e 10 dias (13 anos e 7 meses e 10 dias de reclusão + 2 anos e 4 meses de detenção) e Multa: 1371 dias-multa, cada dia-multa equivalente a um décimo (1/10) do salário mínimo vigente em maio de 2015. ? CONDENAR o denunciado Matheus Freitas de Queiroz, qualificado à fl. 196v, DN 15.07.83, por ter cometido, em 16 de maio de 2015, o crime tipificado no art. 33, caput, c/c o art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006 e o crime tipificado no artigo 183 da Lei n. 9.472/1997, às penas de: Privativa de Liberdade: 18 anos e 7 meses e 6 dias (15 anos e 10 meses e 16 dias de reclusão + 2 anos e 8 meses e 20 dias de detenção) e Multa: 1598 dias-multa, cada dia-multa equivalente a um trinta avos (1/30) do salário mínimo vigente em maio de 2015. ? CONDENAR o denunciado Uudson Cesar dos Santos, qualificado à fl. 196v, DN 17/09/1970, por ter cometido, em 16 de maio de 2015, o crime tipificado no art. 33, caput, c/c o art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006 e o crime tipificado no artigo 183 da Lei n. 9.472/1997, às penas de: Privativa de Liberdade: 18 anos e 7 meses e 6 dias (15 anos e 10 meses e 16 dias de reclusão + 2 anos e 8 meses e 20 dias de detenção) e Multa: 1598 dias-multa, cada dia-multa equivalente a um décimo (1/10) do salário mínimo vigente em maio de 2015. ? CONDENAR o denunciado Luiz Cláudio Penha Lazzarotto, qualificado à fl. 196v, DN 27/05/1988, por ter cometido, em 16 de maio de 2015, o crime tipificado no art. 33, caput, c/c o art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006 e o crime tipificado no artigo 183 da Lei n. 9.472/1997, às penas de: Privativa de Liberdade: 15 anos e 11 meses e 10 dias (13 anos e 7 meses e 10 dias de reclusão + 2 anos e 4 meses de detenção) e Multa: 1371 dias-multa, cada dia-multa equivalente a um trinta avos (1/30) do salário mínimo vigente em maio de 2015. ? CONDENAR o denunciado Edson Maziero Cerioli, qualificado à fl. 196v, DN 11/10/1984, por ter cometido, em 16 de maio de 2015, o crime tipificado no art. 33, caput, c/c o art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006 e o crime tipificado no artigo 183 da Lei n. 9.472/1997, às penas de: Privativa de Liberdade: 17 anos e 28 dias (14 anos e 8 meses e 28 dias de reclusão + 2 anos e 4 meses de detenção) e Multa: 1484 dias-multa, cada dia-multa equivalente a um trinta avos (1/30) do salário mínimo vigente em maio de 2015. ? CONDENAR o denunciado Sidney Xavier da Silva, qualificado à fl. 196v, DN 06/05/1958, por ter cometido, em 16 de maio de 2015, o crime tipificado no art. 33, caput, c/c o art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006, às penas de: Privativa de Liberdade: 13 anos e 7 meses e 10 dias de reclusão e Multa: 1360 dias-multa, cada dia-multa equivalente a um vinte avos (1/20) do salário mínimo vigente em maio de 2015. 9.1. Custas, nos termos da lei. 9.2. Por todos os motivos já considerados na decisão que decretou a prisão preventiva dos denunciados (fls. 227 a 236) e, agora, pelas razões apresentadas nesta sentença, permanecerão os denunciados Ovídio, Uudson, Luiz Cláudio, Edson e Sidney presos, para fins de apelação. Mantenho, também, a decisão que decretou a prisão preventiva do denunciado Matheus. 10. DOS BENS UTILIZADOS PARA O COMETIMENTO DO CRIME AQUI TRATADO. Determino a perda, em favor da União, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei n. 11.343/2006, dos veículos apreendidos (fls. 04 e 25), seguramente utilizados pelos sentenciados para o cometimento do delito aqui tratado. Há nos autos informação de que o veículo Hyundai Santa Fé vem sendo utilizado pela Polícia Federal, conforme autorização feita nos autos da Ação Penal n. 0006699-97.2014.403.6110, devendo permanecer nesta situação até o trânsito em julgado desta sentença, tendo em vista que, até o presente momento, não houve resposta ao Ofício n. 391/2018 (fl. 312). Quanto ao veículo Fiat Palio Weekend, que se encontra recolhido no Pátio da Delegacia da Polícia Federal em São José do Rio Preto/SP (fl. 894), formem-se autos apartados, visando à alienação antecipada do veículo. Com a distribuição, venham imediatamente conclusos para decidir acerca do pedido do Ministério Público Federal de fl. 894. Os aparelhos de telefonia celular apreendidos serão destinados à reciclagem. 11. OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 11.1. PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO. a) determino a extração de cópia integral dos autos para o desmembramento do presente caso, em relação ao denunciado Roberto Nunes Portillo. O novo processo deverá ser distribuído, no PJe, por dependência a este. b) encaminhe-se cópia da presente sentença, por meio eletrônico, à DPF/Sorocaba, para conhecimento. c) encaminhe-se, preferencialmente por meio eletrônico, cópia desta sentença para as Varas onde tramitam outros processos envolvendo os denunciados, mencionadas no Apenso de Antecedentes / CD de fl. 892. Da mesma forma, para instrução dos autos em trâmite nesta Vara Federal e que envolvem a Operação Cristal. d) expeçam-se guias para cumprimento provisório das penas privativas de liberdade, encaminhando-as ao Juízo Estadual competente (Súmula 192 do STJ). e) requisitem-se os honorários dos advogados ad hoc, conforme já determinado na audiência de fls. 671. f) formem-se, com cópia de fls. 25 e 148 a 152, da denúncia, desta sentença e do laudo do veículo Santa Fé, autos próprios, para fins da alienação antecipada dos veículos apreendidos (Fiat Palio Weekend), bem sujeito a considerável perda do valor econômico, pelo decurso do tempo, remetendo-os ao SUDP para distribuição ou distribuindo-o no PJe, se o caso, na classe própria, por dependência a este processo. 11.2. PARA CUMPRIMENTO COM O TRÂNSITO EM JULGADO PARA AS PARTES. a) lancem-se os nomes dos denunciados no rol dos culpados (art. 393, II, do CPP) e se oficie à Justiça Eleitoral, para cumprimento do art. 15, III, da CF/88, em 10 (dez) dias, devendo ser encaminhado a este juízo o comprovante da determinação cumprida. b) conclusos para cumprimento do art. 72 da Lei n. 11.343/2006. c) P.R.I.C. Façam-se as comunicações necessárias. Dê-se ciência ao MPF. CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO OU CARTA PRECATÓRIA DESTINADOS À INTIMAÇÃO PESSOAL DOS SENTENCIADOS. QUANTO AO SENTENCIADO MATHEUS, UMA VEZ QUE SE ENCONTRA FORAGIDO, EXPEÇA-SE EDITAL DESTINADO À SUA INTIMAÇÃO.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### DISTRIBUICAO DO FORUMS J B VISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 03/02/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000012-43.2020.403.6127 PROT: 31/01/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: REP LEGAL - EMBARK BAG DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

S.J.Boa Vista, 03/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 10/02/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000013-28.2020.403.6127 PROT: 10/02/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000014-13.2020.403.6127 PROT: 10/02/2020  
CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ADVOGADO : SP188695 - CASSIO ALEXANDRE DRAGÃO  
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 1

PROCESSO : 0000015-95.2020.403.6127 PROT: 10/02/2020  
CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ADVOGADO : SP399174 - GABRIELA VIANA GONCALVES  
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 1

PROCESSO : 0000016-80.2020.403.6127 PROT: 10/02/2020  
CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : SP209677 - ROBERTA BRAIDO MARTINS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000004  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000004

S.J. Boa Vista, 10/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/02/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos  
PROCESSO : 5000227-31.2020.403.6127 PROT: 12/02/2020  
CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM  
AUTOR: PAULO MORATTO  
ADVOGADO : SP110521 - HUGO ANDRADE COSSI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_:000001  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_:000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000001

S.J.Boa Vista, 12/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
PROCESSO :0000015-95.2020.403.6127 PROT:10/02/2020  
CLASSE :58 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE:DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ADVOGADO : SP399174 - GABRIELA VIANA GONCALVES  
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 1

PROCESSO :0000016-80.2020.403.6127 PROT:10/02/2020  
CLASSE :58 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE:DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : SP209677 - ROBERTA BRAIDO MARTINS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_:000004  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_:000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000004

S.J.Boa Vista, 10/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/02/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO :0000017-65.2020.403.6127 PROT:14/02/2020  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : SP254772 - JOSE ROBERTO TIMOTEO DA SILVA  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_: 000001  
Distribuidos por Dependência \_\_\_\_\_: 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_: 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000001

S.J.Boa Vista, 14/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
PROCESSO : 0000015-95.2020.403.6127 PROT: 10/02/2020  
CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ADVOGADO : SP399174 - GABRIELA VIANA GONCALVES  
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 1

PROCESSO : 0000016-80.2020.403.6127 PROT: 10/02/2020  
CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : SP209677 - ROBERTA BRAIDO MARTINS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_: 000004  
Distribuidos por Dependência \_\_\_\_\_: 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_: 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000004

S.J.Boa Vista, 10/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2020-CRIM-EHCCOM PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz Federal Alexandre Carneiro Lima, da 1ª Vara Federal de Barretos/SP, faz saber a todos que o presente edital viremos dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretaria, tramitam os autos da Ação Penal nº 0000276-08.2012.4.03.6138, em que são partes o Ministério Público Federal e como condenada VANESSA APARECIDA DE SOUZA e outro, brasileira, natural de Bebedouro/SP, nascida aos 22/03/1986, filha de Marcela Maria da Silva Souza, comerciante, portadora do RG nº 43.680.343-4 SSP/SP e do CPF nº 354.625.308-62, comendereço na Rua Porto Alegre, nº 472, Santa Cecília, Barretos/SP. E, por estar atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente edital fica a condenada VANESSA APARECIDA DE SOUZA a pagar no prazo de 15 (quinze) dias as custas processuais no importe de R\$ 148,96 (cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), mediante recolhimento de GRU preenchida com Unidade Gestora 090017, Gestão 00001, Código de Recolhimento 18710-0, EXCLUSIVAMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fazendo uma via original da guia devidamente recolhida chegar a este Juízo, sob pena de inscrição em dívida ativa. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (QUINZE) DIAS, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Expedido nesta cidade de Barretos/SP, em 11 de janeiro de 2020. Eu \_\_\_\_\_ Eduardo Henrique Semolini da Silva, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, RF 6640, digitei e conferi. Eu \_\_\_\_\_ Maya Petrikis Antunes, Diretora de Secretaria em Substituição, RF 3720,

reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA  
JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 2ª VARA DE JUNDIAI

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0000524-62.2016.4.03.6128  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.  
Advogado do(a) EXEQUENTE: LUIZ EDUARDO SILVA RIBEIRO - SP128997  
EXECUTADO: JC NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, JOSE CARLOS DOS SANTOS, JOSE JESUS JUAN VALERO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL, processo n.º 0000524-62.2016.4.03.6128, que a EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, move(m) contra EXECUTADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 246.000.498-29, alegando que o(a)s requerido(a)s apresenta(m) inadimplência sobre as CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA) n.º: 077 no valor atualizado de \$10,441.94. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)s requerido(a)s acima mencionado(a)s, restou comprovado que o(a)s mesmo(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. despacho ID 28237114, que segue transcrito: “ID 25078966: Ante a inequívoca demonstração das várias tentativas de localização do coexecutado JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, todas frustradas, defiro o pedido do exequente para determinar a expedição de edital de citação de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF n.º 246.000.498-29, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n.º 6.830/80. (...)” 13 de fevereiro de 2020. (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 13 de fevereiro de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_ Manoel de Mello Júnior, RF 5880, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

### 1ª VARA DE REGISTRO

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5000557-90.2018.4.03.6129 / 1ª Vara Federal de Registro  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARIA JOSE DA LUZ TSUJITA, MARIA JOSE DA LUZ TSUJITA - ME

## **EDITAL**

### EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) EXECUTADO(S) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este ficam CITADOS os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 cinco dias, pagarem a dívida atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantirem a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80.

1 – EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000557-90.2018.4.03.6129, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80 4 17 014896-78, 80 4 16 021990-00, Valor Originário: R\$ 427.582,89, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/08/2018, proposta pela UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL, em face de: MARIA JOSE DA LUZ TSUJITA – ME – CNPJ: 11.552.484/0001-06 e MARIA JOSE DA LUZ TSUJITA - CPF: 215.574.238-06, Endereço: R LUIZ ANTONIO MUNIZ, 116, CENTRO, REGISTRO/SP - CEP 11900-000.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, que será afixado na forma da lei na sede deste Juízo, situado à Rua Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro – SP.

**Registro/SP, 20 de janeiro de 2020.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5000557-90.2018.4.03.6129 / 1ª Vara Federal de Registro  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARIA JOSE DA LUZ TSUJITA, MARIA JOSE DA LUZ TSUJITA - ME

## **EDITAL**

### EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) EXECUTADO(S) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este ficam CITADOS os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 cinco dias, pagarem a dívida atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantirem a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80.

1 – EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000557-90.2018.4.03.6129, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80 4 17 014896-78, 80 4 16 021990-00, Valor Originário: R\$ 427.582,89, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/08/2018, proposta pela UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL, em face de: MARIA JOSE DA LUZ TSUJITA – ME – CNPJ: 11.552.484/0001-06 e MARIA JOSE DA LUZ TSUJITA - CPF: 215.574.238-06, Endereço: R LUIZ ANTONIO MUNIZ, 116, CENTRO, REGISTRO/SP - CEP 11900-000.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, que será afixado na forma da lei na sede deste Juízo, situado à Rua Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro – SP.

**Registro/SP, 20 de janeiro de 2020.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000084-70.2019.4.03.6129 / 1ª Vara Federal de Registro  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP  
Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA - SP205792-B  
EXECUTADO: ROSA MARIA SPOSITO DA SILVA

### **EDITAL**

#### EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este ficam CITADOS os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 cinco dias, pagarem a dívida atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantirem a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80.

1 – EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000084-70.2019.4.03.6129, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2015/020776, 2016/022088, 2017/021187, 2018/021888 Valor Originário: R\$ 4.006,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/02/2019, proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS – CRECI 2 REGIAO/SP, em face de: ROSA MARIA SPOSITO DA SILVA - CPF: 030.602.758-58, Endereço: R SÃO JUDAS TADEU, 87, AP 19, ILHA COMPRIDA/SP - CEP 11925-000.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, que será afixado na forma da lei na sede deste Juízo, situado à Rua Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro – SP.

**Registro/SP, 20 de janeiro de 2020.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000725-92.2018.4.03.6129 / 1ª Vara Federal de Registro  
EXEQUENTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE  
EXECUTADO: LUIZ RICARDO DA SILVA

### **EDITAL**

#### EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este ficam CITADOS os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 cinco dias, pagarem a dívida atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantirem a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80.

1 – EXECUÇÃO FISCAL N° 5000725-92.2018.4.03.6129, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 4.017.001069/18-61, Valor Originário: R\$ 28.908,06, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/10/2018, proposta pelo INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, em face de: LUIZ RICARDO DA SILVA - CPF: 305.361.258-56, Endereço: RUA JOAO DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR, 428, ROCIO, CANANEIA/SP - CEP 11990-000 .

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, que será afixado na forma da lei na sede deste Juízo, situado à Rua Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro – SP.

**Registro/SP, 20 de janeiro de 2020.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5000381-77.2019.4.03.6129 / 1ª Vara Federal de Registro  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO

EXECUTADO: YOHANA MARTINS SILVA

## **EDITAL**

### EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) EXECUTADO(S) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este ficam CITADOS os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 cinco dias, pagarem a dívida atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantirem a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80.

1 – EXECUÇÃO FISCAL N° 5000381-77.2019.4.03.6129, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 15594/2019, Valor Originário: R\$ 2.923,99, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/05/2019, proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO, em face de: YOHANA MARTINS SILVA - CPF: 368.961.478-30, Endereço: RUA SINFRONIO COSTA, 697 - FUNDOS, CENTRO, REGISTRO/SP - CEP 11900-000.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, que será afixado na forma da lei na sede deste Juízo, situado à Rua Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro – SP.

**Registro/SP, 27 de janeiro de 2020.**

## **1ª VARA DE REGISTRO - EDITAL**

O Dr. PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, MMº. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Registro/SP, na forma da lei etc.,

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação, com prazo de 90 (noventa) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal Pública n.º 0000193-09.2018.4.03.6129, em que é réu PAULO CESAR DA SILVA, brasileiro, casado, natural de São Luiz do Quitunde/AL, nascido aos 07/05/1979, filho de José Antônio da Silva e Quitéria Francisca da Conceição, portador do RG nº 2001001150051 - AL e do CPF nº 013.393.714-30,, denunciado pelo Ministério Público Federal como incurso no artigo 304, c.c. artigo 297, caput, ambos do Código Penal, cuja denúncia foi recebida aos 06/11/2018, no Fórum Federal de Registro/SP. Em 10/04/2019 foi realizada audiência de oitiva de testemunhas. Em 13/07/2019 foi proferida sentença condenatória, na qual o réu foi condenado à pena privativa de liberdade de 2 (dois) anos de reclusão, em regime inicial aberto para cumprimento, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Substituiu a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito, consubstanciadas em: a) prestação de serviços à comunidade ou entidade públicas e b) prestação pecuniária, no valor de 1 (um) salário-mínimo, a ser depositado em conta única deste Juízo Federal, nos termos da Resolução nº CJF-RES-2014/00295, de 04/06/2014, a saber, banco Caixa Econômica Federal, agência 0903, operação 005, conta número 86400165-7. Considerando que o réu não foi mais encontrado no curso do processo, conforme certidões negativas de fls. 152-verso e 173, após ter sido devidamente citado, não sendo possível intimá-lo pessoalmente da sentença nos endereços constantes dos autos, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA o referido acusado da sentença condenatória proferida às fls. 204/213 dos autos em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, é expedido o presente edital, que vai publicado pela Imprensa Oficial e afixado nos locais de costume.

Dado e passado nesta cidade de Registro, aos 12 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF 8266, conferi.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/02/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JANETE LIMA MIGUEL

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000005-44.2020.403.6000 PROT: 14/02/2020

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL

PRINCIPAL: 0005718-06.1997.403.6000

CLASSE: 99-EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: WALDIR JOAO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MS016165 - ALUIZIO BORGES GOMES

EMBARGADO: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 6

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

CAMPO GRANDE, 14/02/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)